



Processo Nº 00107/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-2026

Data início: 26/02/2026

Data Final: 09/03/2026

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (CÂMERAS) E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DAS CÂMERAS: 05 CÂMERAS FULLHD E 05 BALUM. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP. (ART. 75, II C.C ART. 95, § 2º DA LEI 14.133/2021)

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



Documento Nº 00640/2026

Tipo: Formalização de Demanda

Data: 26/02/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

DIRETORIA GERAL | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

PRESIDENTE PRUDENTE, PRÉDIO PÚBLICO
Dr. "PEDRO FURQUIM", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA,

Formulo o presente para **FORMALIZAR** a solicitação de contratação conforme **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) ANEXO, nos termos do Ato da Mesa nº 01/2024.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

JOÃO GUALBERTO DE PAULA

Diretor Geral

DESPACHO DO PRESIDENTE:

| | |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>DEFIRO O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</u></p> <hr/> | <p><u>INDEFIRO O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</u></p> <hr/> |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da demanda: | 15/01/2026 |
| Responsável pela demanda: | JOÃO GUALBERTO DE PAULA Diretor Geral |
| Unidade de destino: | Câmara Municipal |
| Tipo de objeto: | |
| Serviços: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Obra / serviço de engenharia | Materiais: <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento |
| Códigos de material ou serviço no sistema*: 013.001.149 – INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD | |
| <i>*Os materiais e serviços devem ser cadastrados previamente no sistema de Compras pelo Almoarifado ou Controladoria Interna.</i> | |
| Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: | |
| Descrição do objeto a ser contratado e respectivas quantidades: | |
| Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação. Especificação das câmeras: 05 CÂMERAS FULLHD e 05 balum. Local de instalação: Prédio da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP. | |
| Justificativa da necessidade da contratação: | |
| O sistema de vídeo vigilância da Câmara Municipal, necessita de aquisição de mais duas câmeras e a troca de três existentes, a fim de garantir maior segurança e proteção do patrimônio público, bem como a necessidade de ampliar a cobertura e a eficiência do controle preventivo. | |
| Compatibilização com o plano de contratações anual: | |
| Presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2026, constante no Ato do Presidente 05/2025. | |
| Data desejada/necessária para a contratação: | |
| Fevereiro 2026 | |
| Valor previsto da contratação: R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) | |
| | |



Documento Nº 00641/2026

Tipo: Portaria

Data: 26/02/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: PORTARIAS

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 01/2026

Em 05 de Janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Designar, nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função de Agente de Contratação para o exercício de 2026, a servidora:

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA – Técnico Legislativo.

2) Designar, também nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação para o exercício de 2026, os servidores:

MAURÍCIO MATSUMOTO – Técnico Legislativo;
EMERSON IMAMURA – Assistente Legislativo de Atendimento;
JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES – Assessor Geral da Presidência.

3) Compete ao Agente de Contratação:

I - tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso a procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, sendo responsável também pela condução de todos os processos de compras da Câmara Municipal, incluindo processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II - auxiliar na elaboração da minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;

III - promover a divulgação do edital nos termos da Lei de Licitações;

IV - responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

V - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

VI - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

VII - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

VIII - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

IX - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

X - negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

XI - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

XII - promover a habilitação;

XIII - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XIV - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) dos participantes do procedimento licitatório;

b) das propostas classificadas e desclassificadas;

c) das propostas e lances e da classificação final das propostas;

d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;

e) da negociação do preço;

f) da aceitabilidade do menor preço;

g) da análise dos documentos de habilitação;

h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

i) dos recursos apresentados e respectiva decisão.

XV - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

4) A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação em todas as atividades descritas no item 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

5) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

C U M P R A - S E

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 05 de janeiro de 2026.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

fbf



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 02/2026

Em 05 de Janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Nomear para exercer as funções de Pregoeiro Oficial em procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregões Presencial e Eletrônico, para o exercício de 2026, os servidores:

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA – Técnico Legislativo;
JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES – Assessor Geral da Presidência.

2) Os pregoeiros poderão ser auxiliados pela equipe de apoio do Agente de Contratação designada.

3) São as seguintes atribuições de Pregoeiro Oficial:

a) coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

b) o credenciamento dos interessados;

c) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

d) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

e) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

f) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;

g) a negociação do preço, visando à sua redução;

h) a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

i) a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

j) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

- l) a elaboração da ata da sessão pública;
- m) a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente e;
- n) propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

C U M P R A - S E

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim, em 05 de janeiro de 2026.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente
Data: 07/01/2026 10:16:23

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Secretaria
Data: 07/01/2026 10:16:23

Fbf.



Documento Nº 00642/2026

Tipo: Sol. de Serviço

Data: 26/02/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: SOLICITAÇÃO RLZ

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camaraprudente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

Solicitação de Materiais / Serviços

| | | |
|-----------------|-------------------------|------------|
| Requisição | Responsável | Data |
| 00002/26 | JOÃO GUALBERTO DE PAULA | 26/02/2026 |

Descrição

Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação.

| | |
|-------------------|------------------------|
| Poder | Poder Legislativo |
| Órgão | Direção e Coordenação |
| Setor Solicitante | ALMOXARIFADO GERAL |
| Centro de Custo | 1 ADMINISTRAÇÃO |

Observação / Justificativa

O sistema de videovigilância da Câmara Municipal, necessita de aquisição de mais duas câmeras e a troca de três existentes, a fim de garantir maior segurança e proteção do patrimônio público, bem como a necessidade de ampliar a cobertura e a eficiência do controle preventivo.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo | Centro de Custo |
|----------|--------------|--------------------------------------------|---------|------|------------|----------|-----------------|
| | | Descrição Detalhada do Produto | | | Observação | | |
| 1 | 013.001.149 | INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIGILÂNCIA FUIVTS | | 1 | 0 | 1 | ADMINISTRAÇÃO |

Solicitante

Almoxarifado

Controlador Interno



Documento Nº 00643/2026

Tipo: Orçamento

Data: 26/02/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: ESTIMATIVA

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br

Freitas Telecom

Razão Social: Freitas Telecom LTDA
CNPJ: 13.416.550/0001-38 Inscrição Estadual: 562.209.478-114
Rua: Geraldo Gomes Corrêa, 350
CEP: 19100-370 Cidade: Presidente Prudente SP
Fone: (18) 99632-8375 (18) 3903-1660

Presidente Prudente, 24 de Fevereiro 2026.

Orçamento Câmara de Presidente Prudente

| Quantidade | Produto/Serviço | Valor unitário | Valor total |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 05 | Câmera Full Color 1220 Intelbras | R\$ 240,00 | R\$ 1.200,00 |
| 05 | Balun Intelbras | R\$ 45,00 | R\$ 225,00 |
| 01 | Mão de obra referente a Troca de 05 Câmeras Full Collor Intelbras 1220 e 05 Balun para Melhoria de Imagem; | | R\$ 620,00 |
| Total: | | | R\$ 2.045,00 |

- * Condições de pagamento: A vista
- ** Prazo de validade deste orçamento: 30 dias;
- *** Valor total do orçamento: R\$ 2.045,00

José Aparecido Ferreira de Freitas
Técnico Responsável

13.416.550/0001-38
FREITAS
TELECOM LTDA.
RUA GERALDO GOMES CORRÊA, 350
PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Freitas Telecom

Orçamento cftv

Aparecido <aparecido@freitastelecom.com.br>

ter, fev 24, 2026 às 10:31 AM

Para: "compras" <compras@camarapprudente.sp.gov.br>

Boa tarde !

Conforme Solocitado segue o orçamento para troca de câmeras;

Qualquer duvida estou a disposição!

Grato

--

Atenciosamente.

--

**Freitas
Telecom**

José Aparecido - Freitas Telecom

Fone: (18) 3903-1660

Cel: (18) 99632-8375

Site: www.freitastelecom.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.416.550/0001-38
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/03/2011

NOME EMPRESARIAL
FREITAS TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR GERALDO GOMES CORREA

NÚMERO
350

COMPLEMENTO

CEP
19.100-370

BAIRRO/DISTRITO
**CONJUNTO HABITACIONAL
JARDIM HUMBERTO SALVADOR**

MUNICÍPIO
PRESIDENTE PRUDENTE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PLANEJARESCRITORIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3221-4131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **15:57:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA | | |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------|
| FREITAS TELECOM LTDA | | |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO | | TIPO |
| | | SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35228400995 | 15/07/2014 | 26/02/2026 09:44:42 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 25/03/2011 | 13.416.550/0001-38 | |

| CAPITAL |
|--------------------------------|
| R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) |

| ENDEREÇO | | |
|------------------------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA DR. GERALDO GOMES CORREA | NÚMERO: 350 | |
| BAIRRO: CJ HAB HUMBERTO SAL | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE | CEP: 19100-370 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JOSE APARECIDO FERREIRA DE FREITAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 120.877.038-17, RG/RNE: 232523010 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR GERALDO GOMES CORREA, 350, CONJUNTO HABITACION, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19100-370, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00. |
| SUELI RODRIGUES VAZI DE FREITAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.211.188-30, RG/RNE: 272041063 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR GERALDO GOMES CORREA, 350, CONJUNTO HABITACION, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19100-370, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00. |

| 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS |
|------------------------------------------|
| NUM.DOC: 258.176/14-3 SESSÃO: 15/07/2014 |

TRANSFORMADA DE NIRE 35801902257.

NUM.DOC: 768.058/14-4 SESSÃO: 15/07/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 258.529/14-3 SESSÃO: 05/08/2014

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALVARES MACHADO, 390, VILA EUCLIDES, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19015-450.

CORREÇÃO DE CNPJ 13.416.550/0001-38

NUM.DOC: 379.974/15-0 SESSÃO: 09/09/2015

REMANESCENTE JOSE APARECIDO FERREIRA DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 120.877.038-17, RG/RNE: 23252301-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR GERALDO GOMES CORREA, 350, CONJUNTO HABITACION, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19100-370, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEANDRO PURINI OTTONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 337.076.098-39, RESIDENTE À RUA EUCLIDES DA CUNHA, 419, VILA MACHADINHO, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19020-600, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

ADMITIDO SUELI RODRIGUES VAZI DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 109.211.188-30, RG/RNE: 27204106-3 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR GERALDO GOMES CORREA, 350, CONJUNTO HABITACION, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19100-370, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 423.356/16-1 SESSÃO: 27/10/2016

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DR. GERALDO GOMES CORREA, 350, CJ HAB HUMBERTO SAL, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19100-370. , DATADA DE: 24/10/2016.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228400995
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/02/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 286540863, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 às 09:44:42.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/02/2026, às 16h00, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 13.416.550/0001-38 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/02/2026, às 16h00.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: e0e43c28-d39b-4494-b8db-1e591d01df52

ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FREITAS TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **13.416.550/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:01:32 do dia 25/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: C1MM250226160132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GERSON GRETER - GRETER TELECON

CNPJ – 29.974.923/0001-26

**RUA YUGIRO TAKIKUCHI NUMERO 52 JARDIM ITATIAIA -
CEP 19042-020**

**FONE/ 18 99703 15 91 – PRESIDENTE PRUDENTE –SP
Email gerson.greter@hotmail.com**

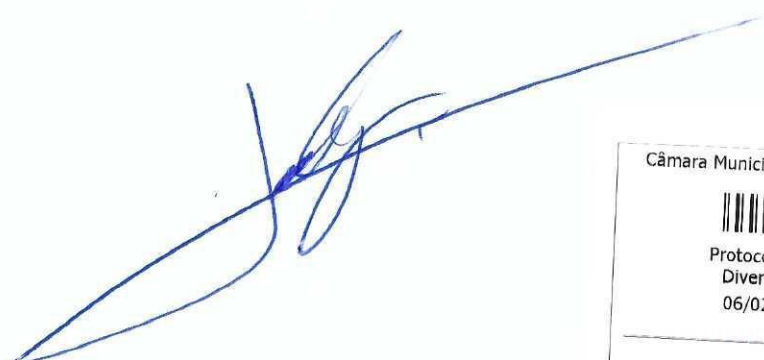
PRESIDENTE PRUDENTE 05/02/2026

**Referente a troca de 05 cameras por câmeras de melhor
resolução ,câmeras ful color hd intelbras ,1220,preco de \$295,00 cada totalizando \$1475,00
05 balum a \$65,00 cada \$325,00 mao de obra para instalação e programação \$650,0**

Total \$2.450,00

GERSON GRETER

TECNICO



Câmara Municipal de Presidente Prudente



Protocolo N.º 0333-2026
Diversos 00031-2026
06/02/2026 10:29:26

UENO

TELEINFORMÁTICA
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PABX - TELEFONES
COMPUTADORES
REDES - S/ FIO E CABEADAS

CNPJ:36.200.709/0001-88

Solicitação: 00002/26

Secretaria: Direção e Coordenação

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação.

Especificação das câmeras: 05 CÂMERAS FULLHD e 05 balun.

Local de instalação: Prédio da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-----------------|
| 1 | Fornecimento e instalação de 5 cameras full hd e 5 kits balun | 1 | R\$ 2.830,00 | R\$ 2.830,00 |

TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 2.830,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO

DATA DA PROPOSTA: 06 de Fevereiro de 2026

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.



KEISSY AKIO UENO 36768973827 CNPJ: 36.200.709/0001-88 I.E: 292.082.473.110
ALAMEDA POLONIA 475 DRACENA, SP CEP 17900-000
Fone: (18) 99671-0531 keissyakio@uol.com.br

solicita cotação instalação de câmeras

Keissy Akio Ueno <keissyakio@uol.com.br>
Para: "COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR"
<compras@camaraprudente.sp.gov.br>

sex, fev 6, 2026 às 10:31 AM

Bom dia,

Prezados,

Conforme solicitado segue proposta comercial em anexo.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Grato

At.te
Keissy Akio Ueno
18 99671-0531

De: "COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR" <compras@camaraprudente.sp.gov.br>
Enviada: 2026/02/03 14:56:02
Para: keissyakio@uol.com.br
Assunto: solicita cotação instalação de câmeras

Prezado Senhor:

Solicitamos orçamento, referente à contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação. Especificação das câmeras: 05 CÂMERAS FULLHD e 05 balum.

Seguem em anexo:

Modelo de Orçamento e,

Termo de referência.

Att.

Sonia

Sônia - 2104-4309
Ubirajara - 2104-4309
Mauricio - 2104-4327
Emerson - 2104-4303

*Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Presidente Prudente*



Documento Nº 00644/2026

Tipo: Quadro de propostas

Data: 26/02/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: QUADRO DE PROPOSTAS

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

| | | | |
|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| COTAÇÃO | DATA | DESCRIÇÃO | |
| 00002/26 | 15/01/2026 | Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VI | |
| ABERTURA | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO | RESPONSÁVEL |
| 26/02/2026 | 26/02/2026 | ADMINISTRAÇÃO | JOÃO GUALBERTO DE PAULA |

PRODUTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 | 013.001.149 INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD | VTS | 1 |
| PROPOSTANTES | | | |
| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
| 9157 | FREITAS TELECOM LTDA | 2.045,00 | 2.045,00 |
| 14818 | GERSON GRETER 27660073850 | 2.450,00 | 2.450,00 |
| 17073 | KEISSY AKIO UENO | 2.830,00 | 2.830,00 |
| PROPOSTANTE VENCEDOR | | VLR UNIT. | TOTAL |
| | | 0,00 | 0,00 |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | | 2.441,66667 | 2.441,66667 |

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

| CÓDIGO | PROPOSTANTES | VALOR |
|--------|---------------------------|--------------------------------|
| 9157 | FREITAS TELECOM LTDA | 13.416.550/0001-38 2.045,00 |
| 14818 | GERSON GRETER 27660073850 | 29.974.923/0001-26 2.450,00 |
| 17073 | KEISSY AKIO UENO | 36.200.709/0001-88 2.830,00 |

Controladoria Interna

Digitador (a)



Documento Nº 00645/2026

Tipo: Saldo de Ficha Orc.

Data: 26/02/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: SALDO DE FICHAS

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



Câmara Municipal de Presidente Prudente

67.662.726/0001-60

Exercício: 2026

SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NUMERÁRIO SITUAÇÃO ATÉ 26/02/2026

Página 1

| Entid. | CLoc | Func/Prog | Catgo | Especificação | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação |
|-----------------------------|---------|-----------|-----------|-----------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha | F.R. | C.A. | Descrição | C.A. | Empenhado | | | Saldo |
| | | | | | Saldo Reserva | | | Saldo Com Reserva |
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | |
| 5 | | | | Câmara Municipal de Presidente Prudente | | | | |
| 01 | | | | Poder Legislativo | | | | |
| 01 01 | | | | Direção e Coordenação | | | | |
| 010101 | | | | Direção e Coordenação | | | | |
| 01 | | | | Legislativa | | | | |
| 01 031 | | | | Ação Legislativa | | | | |
| 01 031 0001 | | | | Processo Legislativo | | | | |
| 01 031 0001 2001 0000 | | | | Manutenção da Câmara | | | | |
| 004 | | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| | 0.01.00 | | | 110.000 GERAL | 67.722,22 | | | 262.277,78 |
| | | | | | 15.800,60 | | | 246.477,18 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| | | | | | 67.722,22 | | | 262.277,78 |
| | | | | | 15.800,60 | | | 246.477,18 |

PARECER:

HÁ SALDO DE DOTAÇÃO/NUMERÁRIO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA NESTA DATA.

Controlador Interno

Contador



Documento Nº 00685/2026

Tipo: Termo de Referência

Data: 02/03/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026.

Fundamento: Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação.

Especificação das câmeras: 05 CÂMERAS FULLHD e 05 balum.

Local de instalação: Prédio da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “C”, da Lei 14133/2021).

2.1. O sistema de vídeo vigilância da Câmara Municipal, necessita de aquisição de mais duas câmeras e a troca de três existentes, a fim de garantir maior segurança e proteção do patrimônio público, bem como a necessidade de ampliar a cobertura e a eficiência do controle preventivo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

3.1. A proposta de preço deve conter:

O valor global do produto.

4. DO VALOR E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor estimado previsto para execução do serviço é de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Código Contábil 3.3.90.30 – **MATERIAL DE CONSUMO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

4.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Caberá ao contratado apresentar, a partir da entrega do produto, nota fiscal eletrônica relativa ao valor dos bens entregues juntamente com boleto bancário tendo o prazo de vencimento de até 30 dias ou, se preferir, no campo de Informações Complementares do corpo da Nota Fiscal, as informações de banco, agência e conta bancária para TED (transferência bancária), a qual será realizada num prazo de até 30 dias.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O produto/serviço será recebido da seguinte forma: serão recebidos em até 15 (quinze) dias da data da emissão do empenho.

5.2. Verificando-se defeitos na realização do serviço, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6. FISCAL DA AQUISIÇÃO

6.1. A fiscalização do serviço ficará sob responsabilidade do servidor(es) e efetivo(s) **DANILO DE ALMEIDA ZAGATTI** (Portaria 33/2024) e /ou da Comissão de Fiscalização (Ato da Mesa Nº 05/2025) outro órgão/Agente responsável por Almojarifado/ recebimento de produto e/ou serviço.

6.2. A conferência da entrega dos produtos será efetuada pelo fiscal, que verificará a conformidade do material entregue face ao solicitado, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo com o objeto.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O (s) licitante ou o (s) contratado (s) serão responsabilizados em caso de eventualmente praticarem infrações na forma do art. 155 a 163 da lei 14.133/2021.

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Presidente Prudente – SP, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUALBERTO DE PAULA

Diretor Geral

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA

Agente de Contratação

JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES

Equipe de Apoio

MAURÍCIO MATSUMOTO

Equipe de apoio

EMERSON IMAMURA

Equipe de apoio



Documento Nº 00701/2026

Tipo: Publicação Oficial

Data: 03/03/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: COMPROVANTE PUBLICAÇÃO PNCP - DFD E TR

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2026



Última atualização 03/03/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Presidente Prudente/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Unidade compradora: 5 - Câmara Municipal de Presidente Prudente

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 67662726000160-1-000008/2026 **Fonte:** Fiorilli Software



[Entrar](#)

Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CAMERAS DE VIGILANCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.045,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Nome ↕ | Data/Hora de Inclusão ↕ | Tipo ↕ |
|------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf | 03/03/2026 - 10:14:33 | DFD |
| TERMO_DE_REFERENCIA.pdf | 03/03/2026 - 10:14:40 | Termo de Referência |

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Documento Nº 00739/2026

Tipo: Documento Adm.

Data: 05/03/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camaraprudente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

OBJETO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 02/2026

Assunto: Requer pareceres técnicos acerca da viabilidade de aquisição conforme objeto.

Formulo nesta data consultas ao Departamento Jurídico, para exarar parecer técnico acerca do DFD nº 02/2026 (Dispensa de Licitação Eletrônica 02/2026), que tem como objeto a contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação.

Solicito ser informado quanto à modalidade em que se deva processar a respectiva compra, caso seja válida, se pelo processo regular de licitação ou mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, de forma a atendermos a legislação vigente.

Presidente Prudente - SP, em 05 de Março de 2026.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente



Documento Nº 00752/2026

Tipo: Parecer

Data: 06/03/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: PARECER JURÍDICO

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camaraprudente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090
Telefone: (18) 2104-4300/4322

PARECER JURÍDICO

DISPENSA N.º 02/2026 (COMPRAS), DATADA DE 19/02/2026

Câmara Municipal de Presidente Prudente- SP.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Pequeno Valor (art. 75, II c.c. 95, § 2º da Lei 14.133.2021)

Interessado: Diretoria Geral.

Objeto: Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação. Especificação das câmeras: 05 CÂMERAS FULLHD e 05 balum. Local de instalação: Prédio da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP.

Trata-se de processo de dispensa de licitação em razão de despesa para pequena compra (art. 75, II c.c. art. 95, § 2º da Lei 14.133.2021) despesa de pronto pagamento encaminhado a este órgão consultivo para análise jurídica da contratação (art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021) da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, para Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação.

Especificação das câmeras: 05 CÂMERAS FULLHD e 05 balum.

Local de instalação: Prédio da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de formalização da demanda; (doc.j).
- Designação da comissão de contratação (doc.j).
- Portaria de designação do Fiscal do contrato (doc.j).
- Estimativa orçamentária e preço de referência; (doc.j).
- Presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2026 constante no Ato do Presidente 05/2025.
- Declaração de previsão orçamentária; (doc.j).
- Saldo de ficha orçamentária extraído do sistema de processamento orçamentário da Câmara Municipal ou por declaração emitida pelo Contador da Câmara. (doc.j).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090
Telefone: (18) 2104-4300/4322

É o relatório.

Com efeito, a aquisição supramencionada e sua forma encontram amparo no art. 75, II c.c art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e no Decreto 12.807/2025 e no Ato da Mesa 01/2024.

Do valor do menor orçamento juntado aos autos, depreende-se a possibilidade da aquisição ser executada na forma do art. 75, II c.c art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, haja vista que o valor é de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) ~~[\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)~~ [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343 de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343 de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto nº 12.807/2025.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 95, § 2º - R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

Além do amparo legal, sobre o tema e a possibilidade o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, assim se posicionou ao comentar a Lei 14.133/2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090
Telefone: (18) 2104-4300/4322

“ Na nova Lei, o termo contratual é obrigatório para todas as modalidades licitatórias e contratações diretas, exceto:

Nas hipóteses de dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 75, nas compras com prazo de entrega integral até trinta dias contados da ordem de fornecimento (art. 6º, inciso X) e nos contratos de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento no valor de até R\$ 10.000,00.”

Resta lógico, portanto, a opção legislativa que mitiga o caráter formal, privilegiando a celeridade e economia processual. Logo, pequenas compras ou prestação de serviço de pronto pagamento, em decorrência do valor (art. 95, § 2º, com valor inferior atualmente a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

Com efeito, o caráter econômico da contratação como critério para dispensar a obrigatoriedade da relação contratual por instrumento de contrato foi contemplado na lei pelo legislador. Portanto, a conclusão que nos evidencia é a de que o art. 95, traz duas hipóteses autônomas e independentes que autorizam substituir o instrumento do contrato por instrumentos mais simples como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço

Conclusão.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026 de Despesa de Pronto Pagamento, ressalvado o juízo de mérito da Administração e do posicionamento da Controladoria Interna.

É o parecer.

À consideração superior.

Presidente Prudente- SP, 05 de março de 2026.

FERNANDO MONTEIRO
PROCURADOR JURÍDICO



Documento Nº 00755/2026

Tipo: Documento Adm.

Data: 06/03/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

OBJETO: SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 02/2026

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2026.

Fundamento: Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento).

ASSUNTO: Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação. Com base no que me foi apresentado, e utilizando como razão de decidir o parecer técnico do Departamento Jurídico, **AUTORIZO**, na forma do Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento), visando a contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de obra de instalação.

Presidente Prudente – SP, 06 de Março de 2026.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente



Documento Nº 00756/2026

Tipo: Pedido de Empenho

Data: 06/03/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: PEDIDO DE EMPENHO

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camaraprudente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

ORDEM DE COMPRA

| | | | | | | | | | |
|-----------------|------------------------------------------------------|--|------------|-------|----------|--------------------------|--|-------------|-----------------|
| Pedido | Data Pedido | | | | | | | | |
| 00015/26 | 05/03/2026 | | 01/12/3202 | | | | | | |
| Fornecedor | FREITAS TELECOM LTDA | | | | | COD: 9157 | | | |
| Endereço: | R DOUTOR GERALDO GOMES CORREA PRESIDENTE PRUDENTE | | Nº: 350 | | | CNPJ: 13.416.550/0001-38 | | | |
| Cod Prod | Discr. | | Unid | Quant | R\$ | Centro de Custo | | Valor (R\$) | |
| 013.001.149 | INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIGILÂNCIA FULLHD | | VTS | 1 | 2.045,00 | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| TOTAL PEDIDO | | | | | | | | | 2.045,00 |

000007/26 - DISPENSA: 6

Reserva(s): 32

Empenho(s):

| DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE | CNPJ: | 67.662.726/0001-60 |
| ENDEREÇO: | AV. WASHINGTON LUIZ 544 - CENTRO | CEP: | 19010-090 |
| TELEFONE: | (18) 2104-4300 | E-MAIL: | CONTROLADORIA@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR |
| FORMAS DE PAGAMENTO | | | |
| | Exigências: | Prazos para pagamento: | |
| BOLETO BANCÁRIO | Emitir boleto com prazo de 15 dias de vencimento e encaminhá-lo com a Nota Fiscal. | Até 15 dias após recebimento do produto ou serviço | |
| DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA | Incluir no campo "DADOS ADICIONAIS" da Nota Fiscal os dados bancários do emitente, contendo expressamente: - Número e nome do Banco - Agência e número da conta - Tipo de conta A conta bancária deve ser de titularidade do contratado. | Até 30 dias do recebimento do produto ou serviço | |
| OBSERVAÇÕES ADICIONAIS | | | |
| 1. Fazer referência ao número de Empenho e Contrato na Nota Fiscal. | | | |
| 2. Não serão aceitas Notas Fiscais sem as informações exigidas acima, quando o pagamento se realizar via depósito/transferência bancária. | | | |
| 3. Inserir a descrição e quantidade dos bens e serviços faturados na Nota Fiscal. | | | |



Documento Nº 00830/2026

Tipo: Empenho

Data: 09/03/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: EMPENHO

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br



Câmara Municipal de Presidente Prudente

67.662.726/0001-60

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

91

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|-----------------|--------------|------------------------------|-----------------|
| OR - Ordinário | 91 | FICHA: 10 | DATA: 09/03/2026 | SOLICITAÇÃO Nº: | | | |
| LICITAÇÃO: DISPENSA | | 000007/26 | PROCESSO: DISP 02/2026 | VENCIMENTO: | | | |
| NOME: | FREITAS TELECOM LTDA | | 13.416.550/0001-38 | CÓDIGO: 9157 | | | |
| ENDEREÇO: | R DOUTOR GERALDO GOMES CORREA | | PRESIDENTE PRUDENTE | | | | |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | | | | |
| 01 | Poder Legislativo | | | | | | |
| 01 | Direção e Coordenação | | | | | | |
| 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 4.4.90.52.24 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | | | | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL | | | | |
| 658.000,00 | 13.000,00 | 2.045,00 | 642.955,00 | | | | |
| VALOR EM R\$ | | | | | | | |
| 2.045,00 | | dois mil e quarenta e cinco reais ***** | | | | | |
| DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE 5 CÂMERAS FULL HD INSTALADAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000007/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Contratação de empresa, no ramo, para prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA FULL HD, com fornecimento de material (câmeras) e mão de | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCR. | QTD | UNID | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 1 | 013.001.149 | INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIGILÂNCIA FUI | 1,00 | VTS | 2.045,00 | 2.045,00 | |
| OR | | | | | | VALOR TOTAL DOS ITENS | 2.045,00 |

William César Leite
Presidente

Carlos Marcelo F. Omodei
Contador



Documento Nº 00831/2026

Tipo: Comprovante

Data: 09/03/2026

Nº Externo: DISPENSA Nº 02-26

Descrição: COMPROVANTE ENVIO EMPRESA - ORDEM DE COMPRA E EMPENHO

Obs.:

Responsável: Sônia Aparecida C. Silva

Contato: sonia@camarapresidente.sp.gov.br

ENCAMINHA EMPENHO E ORDEM DE COMPRA

<COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR>

seg, mar 9, 2026 às 4:04 PM

Para: "aparecido@freitastelecom.com.br" <aparecido@freitastelecom.com.br>

Prezado Senhor:
Seguem em anexo:
01 - Empenho e
02 - Ordem de Compra
Ref. Expediente nº 02/26
Assunto: Instalação de câmeras.
Att.
Sonia

Sônia - 2104-4309
Ubirajara - 2104-4309
Mauricio - 2104-4327
Emerson - 2104-4303

*Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Presidente Prudente*